



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 947

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Atas de Classificação .....         | 3 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....      | 7 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 7 |
| Aviso de Contratação Direta .....   | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 947

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO N.º 4.218, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 163.000,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no artigo 7.º da Lei Municipal n.º 3.797, de 18 de novembro de 2024.

**Considerando** ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.797, de 18 de novembro de 2024), e por normas posteriormente editadas), para pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade para a atenção básica conforme Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e para gratificação da atividade delegada a ser paga aos militares..

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.797, de 18 de novembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para atender à seguinte programação:

| Unidade      | Código       | Discriminação                                 | Funcional Programática | Valor - R\$       |
|--------------|--------------|---|------------------------|-------------------|
| 01.08.02     | 3.1.90.11-05 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.301.071-2.040       | 36.000,00         |
| 01.16.01     | 3.1.90.11-01 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 06.181.150-2.070       | 127.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |              |   |                        | <b>163.000,00</b> |

**Art. 2.º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

**I** - R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação;

| Unidade  | Código/ Fonte | Discriminação       | Funcional Programática | Valor - R\$ |
|----------|---------------|---------------------|------------------------|-------------|
| 01.08.02 | 3.3.90.30-05  | Material de Consumo | 10.301.071-2.040       | 36.000,00   |

|              |              |  |                  |                   |
|--------------|--------------|--|------------------|-------------------|
| 01.16.01     | 3.3.90.39-01 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 06.181.150-2.070 | 127.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |              |  |                  | <b>163.000,00</b> |

**Art. 3.º** - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.766, de 29 de julho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2025), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 21 de fevereiro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de fevereiro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**  
Diretor do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 947

Página 3 de 7

### Licitações e Contratos

### Atas de Classificação



## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETO DE VENDA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, QUE CUIDA DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ/SP.**

Às quatorze horas do dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tambaú, situada na Praça Carlos Gomes, n.º 40 - Centro, nesta municipalidade, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, ausente os proponentes, tendo por pauta proceder a seleção e classificação das propostas de venda dos proponentes habilitados. Os documentos e projetos de venda foram analisados pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Os projetos de venda, foram divididos pelos grupos de projetos seguindo a ordem de prioridade: - 1º Grupo de fornecedores locais; 2º Grupo da região geográfica imediata; 3º Grupo da região geográfica intermediária. Observado também as demais prioridades de grupo. Sendo assim ficou classificados os Projetos de Vendas abaixo elencados:

| <b>Juliana Rodrigues Pinto – CPF 249.143.438-51</b> |           |               |
|---|-----------|---------------|
| 150 kg acelga                                       | R\$ 7,98  | R\$ 1.197,00  |
| 700 kg alface                                       | R\$ 8,60  | R\$ 6.020,00  |
| 150 kg almeirão                                     | R\$ 8,60  | R\$ 1.290,00  |
| 150 kg brócolis                                     | R\$ 13,40 | R\$ 2.010,00  |
| 1500 kg cenoura                                     | R\$ 2,99  | R\$ 4.485,00  |
| 200 kg cheiro verde                                 | R\$ 23,95 | R\$ 4.790,00  |
| 150 kg de chicória                                  | R\$ 7,98  | R\$ 1.197,00  |
| 200 kg couve  | R\$ 7,90  | R\$ 1.580,00  |
| 400 kg repolho                                      | R\$ 2,49  | R\$ 996,00    |
| 100 kg rúcula                                       | R\$ 8,10  | R\$ 810,00    |
|   |           |               |
|   |           | R\$ 24.375,00 |

| <b>Osvaldo Quaglio – CPF 718.323.008-20</b> |          |               |
|---|----------|---------------|
| 5581 litros                                 | R\$ 6,80 | R\$ 39.990,80 |

| <b>Tiago de Oliveira Dorta – CPF 319.003.888-04</b> |          |               |
|---|----------|---------------|
| 5882 litros   | R\$ 6,80 | R\$ 39.997,60 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 947

Página 4 de 7



### SEÇÃO DE LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

| <b>Carlos Roberto Ferracine – CPF 1234.410.778-38</b> |          |               |
|---|----------|---------------|
| 1200 kg mandioca descascada                           | R\$ 9,40 | R\$ 11.280,00 |

| <b>Sérgio Argeri – CPF 187.074.358-00</b> |           |               |
|---|-----------|---------------|
| 597 kg de tilápia                         | R\$ 67,00 | R\$ 39.999,00 |

| <b>Aparecida do Carmo Gomes Gazignato - CPF 051.706.558-43</b> |           |               |
|--|-----------|---------------|
| 3500 dúzias ovos   | R\$ 10,50 | R\$ 36.750,00 |

| <b>Reginaldo Bassinello – CPF 848.664.548-49</b> |          |              |
|--|----------|--------------|
| 1334 kg banana nanica                            | R\$ 6,99 | R\$ 9.324,66 |

| <b>Claudio Pires de Moraes – CPF 002.161.758-95</b> |          |               |
|---|----------|---------------|
| 1333 kg banana nanica                               | R\$ 6,99 | R\$ 9.317,67  |
| 2000 kg mamão formosa                               | R\$ 6,99 | R\$ 13.980,00 |
|   |          | R\$ 23.297,67 |

| <b>Juliano Pires de Moraes – CPF 286.797.148-95</b> |           |               |
|---|-----------|---------------|
| 500 kg abacate                                      | R\$ 12,40 | R\$ 6.200,00  |
| 1333 kg banana                                      | R\$ 6,99  | R\$ 9.317,67  |
| 2000 kg manga                                       | R\$ 5,99  | R\$ 11.980,00 |
|   |           | R\$ 27.497,67 |

| <b>Vera Lucia Luiz Tóffolo – CPF 094.834.218-33</b> |           |              |
|---|-----------|--------------|
| 150 kg abobrinha Itália                             | R\$ 3,99  | R\$ 598,00   |
| 150 kg abobrinha Brás                               | R\$ 4,99  | R\$ 748,50   |
| 100 kg cabotia                                      | R\$ 3,59  | R\$ 359,00   |
| 150 kg acelga                                       | R\$ 7,98  | R\$ 1.197,00 |
| 700 kg alface                                       | R\$ 8,60  | R\$ 6.020,00 |
| 150 kg almeirão                                     | R\$ 8,60  | R\$ 1.290,00 |
| 160 kg beterraba                                    | R\$ 4,99  | R\$ 798,40   |
| 150 kg brócolis                                     | R\$ 13,40 | R\$ 2.010,00 |
| 200 kg cheiro verde                                 | R\$ 23,95 | R\$ 4.790,00 |
| 150 kg de chicória                                  | R\$ 7,98  | R\$ 1.197,00 |
| 200 kg couve  | R\$ 7,90  | R\$ 1.580,00 |
| 100 kg espinafre                                    | R\$ 9,40  | R\$ 940,00   |
| 200 kg repolho                                      | R\$ 2,49  | R\$ 498,00   |
| 100 kg rúcula                                       | R\$ 8,10  | R\$ 810,00   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 947

Página 5 de 7



### SEÇÃO DE LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

|                |           |               |
|----------------|-----------|---------------|
| 50 kg de vagem | R\$ 19,80 | R\$ 990,00    |
|                |           | R\$ 23.825,90 |

| <b>José Luiz Tóffolo Jr – CPF 235.881.318-41</b> |           |               |
|--|-----------|---------------|
| 300 kg maracujá                                  | R\$ 15,29 | R\$ 4.587,00  |
| 1250 kg polpa de frutas                          | R\$ 21,40 | R\$ 26.750,00 |
|  |           |               |
|  |           | R\$ 31.337,00 |

| <b>Associação de Produtores Rurais de Aguai e Região – CNPJ 24.080.759/0001-90</b> |           |               |
|--|-----------|---------------|
| 150 kg de couve flor   | R\$ 15,98 | R\$ 2.397,00  |
| 5000 kg laranja  | R\$ 6,35  | R\$ 37.750,00 |
|  |           |               |
|  |           | R\$ 40.147,00 |

Nada mais havendo a tratar, ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata no sítio eletrônico desta prefeitura <http://www.tambau.sp.gov.br>, e Diário Oficial do Município, com posterior remessa dos autos ao Sr. Prefeito Municipal, para fins de adjudicação e homologação.

Claudiléia Maria Sachetto Martins: \_\_\_\_\_

Maria Fernanda Veríssimo Albino: \_\_\_\_\_

Sandro Alexandre da Silva: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 947

Página 6 de 7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 “CARNAVAL 205 – TAMBAÚ FOLIA”

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica a habilitação, classificação no Credenciamento nº 02/2025, que tem por objeto o “Credenciamento através de chamamento público de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de apresentações artísticas culturais, para atender as necessidades artísticas das festividades do Carnaval 2025”, das seguintes empresas:

**Categoria: Escola de Samba/Agremiações do Município:**

- 1) Madalena Santos de Souza 05241700889, CNPJ nº 45.238.277/0001-95,
- 2) 59.082.821 Maria Eduarda Gonçalo Barbosa, CNPJ nº 59.082.821/0001-67,
- 3) 52.627.299 Renan Vinco de Carvalho, CNPJ nº 52.627.299/0001-02.

**Categoria: Escola de Samba/Agremiação Convidada**

- 1) Associação Cultural Confraria do Samba, CNPJ nº 22.047.883/0001-28.

**Categoria: Grupos/Bandas de Marchina**

- 1) 58.998.842 Delber Lazaro Pimentel Holanda, CNPJ nº 58.998.842/0001-64.

**Categoria: Grupos para performance de danças coreografadas**

- 1) 24.746.715 Marcos Donizetti Astolfo, CNPJ nº 24.746.712/0001-12,
- 2) 20.389.886 Fabiano Francisco Bueno, CNPJ nº 20.389.886/0001-14,
- 3) Sílvia Salgado de Castro 29225190824, CNPJ 35.384.605/0001-08.

Tambaú, 21 de fevereiro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 947

Página 7 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### Dispensa de Licitação n. 04/2025

A Câmara Municipal de Tambaú-SP, através de sua Presidente Natalia Galbere Fernandes Ferreira, torna público que realizará Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução n. 234, de 06 de dezembro de 2023.

Com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021, o Poder Legislativo receberá propostas adicionais de eventuais interessados, no período abaixo, por meio do endereço eletrônico: [secretaria@camaratambau.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaratambau.sp.gov.br) ou entregue de forma física junto à Câmara Municipal de Tambaú, Rua Cel. José Vilela, 301, Centro, Tambaú.

A proposta poderá ser apresentada conforme **MODELO DE PROPOSTA.**

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de impressão para a Câmara Municipal de Tambaú.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**  
**R\$2.518,00 (dois mil, quinhentos e dezoito reais).**

#### PERÍODO DE PROPOSTAS:

**De 26/02/2025**

**Até 28/02/2025**

#### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** É indispensável consultar o Termo de Referência antes de enviar sua proposta. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das sanções por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Tambaú, 21 de fevereiro de 2025.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira  
Presidente